



LEI Nº 2.542 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

PUBLICADO

Em 21/03/2024

Publ. nº 1383

Dispõe sobre a "Campanha de Conscientização e Prevenção Contra o Câncer de Pele", no Município de Saquarema e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário da Saúde do Município a "Campanha de Conscientização e Prevenção Contra o Câncer de Pele", a ser realizada anualmente em dezembro, mês denominado Dezembro Laranja (Campanha de Conscientização sobre Câncer de Pele).

Art. 2º Fica sob responsabilidade do Poder Executivo, de acordo com a Secretaria pertinente, estimular atividades que esclareçam sobre a importância do tema.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 20 de março de 2024.

CORAS
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 180/2023.
Autoria: Vereadora Raquel de Carvalho Oliveira Sant' Ana.